



Estudos Preliminares

1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 – Arts.12 e 14)

1.1. Contextualização

O Tribunal, como órgão público do Poder Judiciário, possui obrigações legais para execução de diversas atividades como a declaração de informação juntos à Receita Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social, entre outras, que dependem de certificação digital para serem cumpridas. Além disso, a prestação do serviço jurisdicional é realizada atualmente de forma digital através do PJE, que também demanda o uso de certificados digitais para acesso e assinatura de peças processuais.

Nesse contexto, torna-se necessário a aquisição de certificados digitais, novos ou para substituição daqueles que eventualmente venham a expirar, para garantir a continuidade de atividades que demandem o uso destes para serem realizadas.

2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

2.1. Especificações Técnicas

Para as necessidades apontadas pela unidade demandante, os certificados digitais devem, no mínimo, possuir as seguintes características:

Item I - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) com fornecimento de Token

1. Certificado e-CPF;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com a AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro;
8. Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
9. Total compatibilidade com os certificados digitais A3;
10. Possuir Conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0, ou superior compatível com 2.0;
11. Permitir a conexão direta na porta USB sem a necessidade de interface intermediária de leitura;
12. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
13. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
14. Compatibilidade e disponibilização de drivers para uso nas plataformas Windows 10 ou superior;
15. Permitir a inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);
16. Suporte aos principais navegadores do mercado, entre os quais, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
17. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar incluído, ou disponível gratuitamente via download, no idioma Português do Brasil e deve permitir:
 1. Gerenciamento do dispositivo;
 2. Exportação dos certificados armazenados no dispositivos;
 3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo;
 4. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
 5. Remoção de chaves e outros dados contidos mediante autenticação do titular/
 6. Reutilização de dispositivos bloqueados por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;
 7. Desbloqueio ou redefinição de senha do usuário sem a perda do certificado armazenado utilizando uma senha de administração do dispositivo;
18. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, incluindo a reemissão de certificado caso o defeito implique na perda do certificado.

Item II - Emissão de Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token

1. Certificado e-CPF;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com a AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro.

Item III - Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de Token

1. Certificado para pessoa jurídica;
2. Tipo A3;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 03 anos a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro.

Item IV - Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ)

1. Certificado para pessoa jurídica;
2. Tipo A1;
3. Certificado aderente ao padrão do Comitê Gestor do ICP-Brasil;
4. Compatível com AC-JUS;
5. Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
6. Validade de 01 ano a contar da data de emissão;
7. Deve englobar o respectivo serviço de autoridade de registro.

3.3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Diversas empresas certificadoras que fazem parte da ICP-Brasil oferecem serviços de emissão de certificados para armazenamento em mídia criptográfica (Tipo A3) ou no computador do usuário/PenDrive (Tipo A1);

4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

- TRE-RR - Ata de Registro de Preços 34/2022;
- TRE-AL - Ata de Registros de Preços 01/2022.

5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Dada as necessidades contextualizadas no item 1.1, não vislumbramos soluções viáveis que não às apresentadas no item 3.3.

6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica.

8. Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

A solução pretendida está alinhada à Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil e em conformidade com a Lei 11.419/2006 e com a MP nº 2.200-2, que prevê que documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificado digital emitidos no âmbito da ICP-Brasil tenham a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas.

10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Levantou-se os custos aproximados a serem considerados utilizando valores médios de cada item obtidos das compras anteriores listadas no Item 4.

Compras Similares	Item I (A)	Item II (B)	Item III (C)	Item IV (D)	Custo Total Estimado (A * 25 + B * 50 + C + D)
ARP 34/2022 TRE-RR ARP 01/2022 A/B TRE-AL	R\$ 90,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00	R\$ 63,00	R\$ 5.376,00

(A) Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) **com** fornecimento de token - média de preços das ARPs

(B) Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) **sem** fornecimento de token - média de preços das ARPs

(C) Certificado digital A3 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de token - preço ARP TRE-AL

(D) Certificado digital A1 para pessoa jurídica (eCNPJ) sem fornecimento de token - preço ARP TRE-AL

12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Entendemos que a solução de emissão de certificado para armazenamento em mídia criptográfica parece ser mais adequada para a reduzida quantidade de certificados demandada pelo Órgão.

13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Formar um registro de preços para emissão de certificados digitais com e sem tokens criptográficos USB conforme o caso e em conformidade com as condições relacionadas no Termo de Referência.

14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

Indicador 14: Acompanhamento trimestral da execução orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 15: Índice de perda orçamentária: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 16: Aderência da execução ao planejamento orçamentário: vez que a COFIN usa certificados digitais para o desenvolvimento de determinadas atividades;

Indicador 17: Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços: vez que os pregoeiros necessitam de certificados digitais para atuação nos pregões eletrônicos.

15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

Com o registro de preços de certificados digitais e dispositivos tokens, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

1. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
2. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
3. Prover o TRE-AL de recursos tecnológicos necessários à utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJE e demais sistemas que façam uso da certificação digital.

16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

Considerando o Ofício-Circular TSE 42/2020 (0665630), a atualização do PJE para a versão 2.1 extinguirá a obrigatoriedade de certificados digitais para utilizar o sistema.

Considerando a iminente expiração dos certificados dos servidores e magistrados atendidos pela aquisição de certificados por este Regional no SEI 0005212-39.2016.6.02.8000.

Considerando não haver ainda data definida para a implantação do PJE 2.1..

Considerando que o certificado eCNPJ atualmente utilizado pela COPES para prestar informações à Receita Federal é do tipo A1 com expiração para o primeiro semestre de 2021.

Com base na lista de certificados que vencerão até 2024, Estima-se que seja necessária uma aquisição inicial de alguns itens, de acordo com a tabela abaixo, para garantir o acesso ao PJE para os servidores e magistrados que o utilizam. O quantitativo restante será adquirido de acordo com eventual demanda do TRE-AL.

Item	Demanda Prevista	Demanda Contratada
I	0	25
II	48	50
III	1	1
IV	1	1

17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Não se vislumbra necessidade de adequação na infraestrutura do TRE-AL para implantação da solução.

18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Conforme item 11.

19. Sustentação do Contrato (Art.15)**19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):**

Será necessário a utilização de tokens USB compatíveis com ICP-Brasil, dispositivo este já adquirido pelo TRE-AL em compras anteriores e que poderá ser utilizado para armazenar os certificados adquiridos.

19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Em caso de descontinuidade de fornecimento, haverá necessidade de contratação de nova entidade certificadora.

19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se aplica.

19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

A exigência de utilização de certificado digital, além de tendência tecnológica atual no cenário de segurança da informação, é, conforme já exposto, demanda de outros órgãos em relação ao TRE-AL, portanto, a busca de independência tecnológica, s.m.j., não cabe ao TRE-AL.

20. Estratégia para Contratação (Art.16)

20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

Serviço com fornecimento de material.

20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Não se aplica.

20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

Por item.

20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A modalidade a ser adotada é o Pregão Eletrônico.

20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

33.90.39.08 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Não se aplica por se tratar de aquisição de item.

20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

- Luiz Bastista de Araújo Neto - Demandante
- Lucas Mendonça Clementino dos Santos - Administrativo
- Alex Henrique Monte Nunes - Técnico

20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

A ser designada com a participação da Unidade demandante.

21. Análise de Riscos:

Risco: Falta de recursos orçamentários para a aquisição dos certificados

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Risco 1	Média	1	ALTO
		Servidores e magistrados perderem o acesso ao PJE quando seus certificados expirarem	
		Não possibilidade de envio de informações ao eSocial	
		Não possibilidade de acesso ao ComprasNET ou assinar documentos digitalmente	
	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	• Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade;	SAD

Risco: Falta da documentação necessária para validação do certificado

Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
Risco 2	Baixa	2	Médio
		Atraso na emissão dos certificados com eventual prejuízo ao cumprimento das obrigações fiscais.	
	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	• Obter a lista de documentos necessários após a adjudicação e juntar os documentos necessários.	SAD

Lista de Potenciais Fornecedores

- SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A
- SERPRO
- FENACON
- CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HENRIQUE MONTE NUNES, Chefe de Seção**, em 08/06/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1304784** e o código CRC **D5D3F698**.